

ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES – PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

RECUPERAÇÃO JUDICIAL – PROCESSO Nº 1001562-45.2018.8.26.0083

NETTEN TEC PRODUTOS TÉCNICOS LTDA

Aos 04 (quatro) dias do mês de Junho de 2019, às 10h00min, no SINDICATO RURAL DE AGUAÍ - Rua. XV de Novembro, 812 - Centro, Aguaí - SP, 13860-000, a Administradora Judicial **LASPRO CONSULTORES LTDA.**, representada pelo **DR. ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, OAB/SP Nº 98.628**, em atenção à determinação do MM. Juízo da Vara Única de Aguaí do Estado de São Paulo, proferida nos autos da Recuperação Judicial de **NETTEN TEC PRODUTOS TÉCNICOS LTDA**, processo nº 1001562-45.2018.8.26.0083, conforme edital disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônica do Estado de São Paulo em 09/04/2019 (**Anexo I**), tendo verificado o comparecimento de 84,91% dos créditos da **Classe I** - Credores titulares de créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidentes de trabalho, 47,49% da **Classe III** – Credores titulares de créditos quirografários, com privilégio especial ou subordinados e 00,00% dos créditos **Classe IV** – Credores titulares de créditos enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte (**Anexo II**), declarou **não instalada em primeira convocação a Assembleia Geral de Credores** de **NETTEN TEC PRODUTOS TÉCNICOS LTDA**, tendo em vista a ausência de quórum legal prevista no artigo 37, § 2º da Lei nº 11.101/2005, ficando a assembleia automaticamente convocada, em **segunda convocação para o dia 12 de Junho de 2019, conforme edital anexo, ocasião em que será instalada com a presença de qualquer número de credores.**

Aguaí, 04 de Junho de 2019.


LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628